BOLETIM DE SERVIÇO

Universidade Federal Fluminense

ANO LIV
N.º 130
21/07/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Milton Ribeiro

REITOR
Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR
Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE
Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO
Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO
Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF
Leonardo Caravana Guelman

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil
A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.
Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.
Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.
Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA
Superintendência de Comunicação Social

Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 49 (QUARENTA E NOVE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO 3

DTS GPG 03 2020

DTS RHS 10 2020

DTS RHS 12 2020

DTS VPD 01 2020

NORMAS DE SERVIÇO 7

NS 671 2019 (ADITIVO 22)

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS E OUTROS 13

01- EDITAL MESTRADO EM SISTEMAS DE GESTÃO 2020.01

02- RETIFICAÇÃO DO EDITAL MESTRADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA 2020.02

03- EDITAL DE DOUTORADO PPGDIN 2020.02

SEÇÃO IV

RESUMOS DE DESPACHOS E DECISÕES 43

RDD Afastamento no País nº 064-2020

RDD CCPP DAP 318 2020

RDD CCPP DAP 319 2020

PORTARIAS 46

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO/GPG Nº 03/2020

COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS (GEOQUÍMICA) do Instituto de Química, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1. Designar os professores **GABRIEL NUTO NÓBREGA** (UFF SIAPE 3039959), **EMMANOEL VIEIRA DA SILVA FILHO** (UFF SIAPE 6310790), **NIICOLÁS MISAILIDIS STRIKIS** (UFF SIAPE 2280163), **CARLA SEMIRAMIS SILVEIRA** (UFF SIAPE 1225117) e **RENATO DE ARAGÃO RIBEIRO RODRIGUES** (EMBRAPA SIAPE 18231413) para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Seleção do Mestrado e Doutorado, ano 2020 segundo semestre, do Programa de Pós-Graduação em Geociências (Geoquímica Ambiental) da Universidade Federal Fluminense.

2. Essa DTS entra em vigor a partir desta data.

2 ï Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

Niterói, RJ, 30 de maio de 2020.

EMMANOEL VIEIRA DA SILVA FILHO
Coordenador
Portaria nÜ56.106 de 14/04/2016
# # # # # #

DETEMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS Nº 010 DE 14 DE JULHO DE 2020.

EMENTA: Designa a Comissão de Livre Ordenação do Instituto de Humanidades e Saúde - RHS para elaboração do plano de utilização dos recursos de capital e custeio de 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF, campus de Rio das Ostras, conforme a Portaria º 58.896, de 25/05/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 091, de 25/05/2017, seção 2, página 027, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

1 ï Designar os seguintes membros titulares listados abaixo para comporem a Comissão de Livre Ordenação do Instituto de Humanidades e Saúde - RHS, para elaboração do plano de utilização dos recursos de capital e custeio de 2020:

RAE - JULIANA DA SILVA PINTO CARNEIRO - SIAPE: 2324005

RCN - VANESSA END DE OLIVEIRA - SIAPE: 1975350

REN - JANE BAPTISTA QUITETE - SIAPE: 1735245

RIR - ANTONIANA DIAS DEFILIPPO BIGOGNO - SIAPE:1022448

RPS - MARA SIZINO DA VICTORIA - SIAPE: 3133188

RHS/SAD-Finan - SHAIANNE MACEDO FONTES ROSA DE SOUZA - SIAPE: 2310585

RHS/SPA - DARLI CABRAL PINHEIRO MARTINS - SIAPE: 1726489

RHS/STI - FERNANDO RICARDO LOPES DO PAÇO - SIAPE: 2160661

2 ï Esta comissão terá um presidente, escolhido entre seus membros, responsável por dirigir as reuniões e encaminhar o plano de utilização dos recursos de capital e custeio de 2020 à Direção do RHS.
3 -- Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.
4 ï Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RANIERI CARLI DE OLIVEIRA
Vice Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde
# # # # # #

DETEMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS Nº 012 DE 14 DE JULHO DE 2020.

EMENTA: Retifica a DTS RHS 001 de 21 de janeiro de 2019 ï Comissão de Avaliação Vertical de Progressão Docente do RIR

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF, campus de Rio das Ostras, conforme a Portaria º 58.896, de 25/05/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 091, de 25/05/2017, seção 2, página 027, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

1 ï Retificar a EMENTA da DTS RHS 001/2019 de janeiro de 2019 onde se passa a ler: ñBanca Examinadora de Progressão Vertical para Associado do Departamento Interdisciplinar ï RIRò

2 **ï** Ratificar a designação dos membros da Comissão de Avaliação listados abaixo para composição da Banca Examinadora de Progressão Vertical para Associado do Departamento Interdiscipinar - RIR:

Titulares:
LUIZ AUGUSTO FERNANDES RODRIGUES ï matrícula SIAPE 6304224;
MARINALVA SILVA OLIVEIRA ï matrícula SIAPE 1181592;
ANA ISABEL DE AZEVEDO SPÍNOLA DIAS ï matrícula SIAPE 0310764.

Suplentes:
JUAREZ TORRES DUAYER ï matrícula SIAPE 0310304;
WALTER MACHADO PINHEIRO ï matrícula SIAPE 1047033.

3 ï Esta Banca Examinadora terá um presidente, escolhido entre seus pares, responsável por dirigir as sessões de avaliação, anexar o parecer ao processo e encaminhá-lo à Direção do RHS.

4 -- Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

5 ï Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RANIERI CARLI DE OLIVEIRA
Vice Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPD Nº 001 DE 16 DE JULHO DE 2020

.

EMENTA: Indicação de Membros para Comissão de Avaliação de recurso interposto por candidata com respeito ao EDITAL 001/2020 ï seleção pública para formação de cadastro de reserva de mediadores presenciais dos cursos de graduação do Consórcio CEDERJ.

A COORDENADORA DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO A DISTÂNCIA da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - Designar os Professores **CECILIA TOLEDO HERNÁNDEZ**, matrícula SIAPE n.º: 1642555, **ELIANE DA SILVA CHRISTO**, matrícula SIAPE n.º: 1376723 e **GLAUDIANE LILIAN ALMEIDA**, matrícula SIAPE n.º:1866379, para comporem a comissão de avaliação do recurso interposto por candidata na seleção pública para formação de cadastro reserva de mediadores presenciais e a distância correspondente ao Edital DIRTUT 001/2020.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CECILIA TOLEDO HERNÁNDEZ
Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia de Produção a Distânciaï VPD
Matrícula SIAPE: 1642555
# # # # # #

NORMA DE SERVIÇO nº 671, de 22 de fevereiro de 2019
Aditivo 22, de 20 de julho de 2020

Atualiza o Cronograma de Implantação de Processos no Sistema Eletrônico de Informações ï SEI, conferindo nova redação ao Anexo II da Norma de Serviço 671, de 22 de fevereiro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 32 do Estatuto da UFF, e

CONSIDERANDO:
A inclusão de novos processos ao Cronograma de Implantação de Processos no Sistema Eletrônico de Informações ï SEI no âmbito da Universidade Federal Fluminense

RESOLVE:
Atualizar exclusivamente o Anexo II (Cronograma) da Norma de Serviço 671, de 22 de fevereiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
Cronograma de Implantação de Processos no SEI ï atualizado pelo Aditivo 22 ï 20/07/2020

DATA	PROCESSO
12/09/2017	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE -REEMBOLSO DE BILHETES
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
20/12/2017	MATERIAL: AQUISIÇÃO POR DOAÇÃO OU PERMUTA DE MATERIAL PERMANENTE: FEC
20/12/2017	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL
20/12/2017	GRADUAÇÃO: EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA: 2ª VIA
20/12/2017	GRADUAÇÃO: HISTÓRICO ESCOLAR: 2ª VIA
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE ï 1º CADASTRO
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE ï ALTERAÇÃO
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE ï CANCELAMENTO
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE ï RECADASTRAMENTO
05/03/2018	DESPESA: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
02/04/2018	DESPESA: PAGAMENTO DE FATURA
02/04/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE PASEP
18/04/2018	MATERIAL: SERVIÇOS GRÁFICOS
18/04/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE NO PAÍS ï CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO
18/04/2018	PESSOAL: PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO
07/06/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO NO PAÍS ï

	CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO
30/07/2018	PESSOAL: PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO (PQUFF)
06/08/2018	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE ALUNO IRREGULAR NO ENADE
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (COM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (SEM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (COM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (SEM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE CHEFIA (FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CHEFIA(FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): CONVIDADO
06/08/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA
06/08/2018	PESSOAL: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO (FG/CD)
20/08/2018	MATERIAL: COMODATO DE BENS (CNPQ)
20/08/2018	PESSOAL: AUXÍLIO-QUALIFICAÇÃO PQUFF
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO ï DOCENTE
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO ï TÉCNICO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR TÉCNICO - ADMINISTRATIVO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO A PEDIDO DA UNIDADE DE DESTINO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE OU COMPANHEIRO
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE TAXA (ISBN)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE ANUIDADE (ABEU)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO (ABEU)
07/01/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO FEC
15/01/2019	DESPESA: EMPENHO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS

15/01/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
06/02/2019	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE VENDA CONSIGNADA
06/02/2019	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE TRIBUTOS
08/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA UNIDADE
25/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA AJUSTE DA LOTAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO
25/02/2019	PESSOAL: AUXÍLIO FUNERAL
05/04/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO
05/04/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR MOTIVO DE SAÚDE
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR EXONERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR FALECIMENTO DE SERVIDOR
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PELA CHEFIA IMEDIATA
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR POR FAMILIAR OU TERCEIROS
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA À GESTANTE
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA PATERNIDADE
05/07/2019	PESSOAL: REPOSIÇÃO AO ERÁRIO
05/08/2019	PESSOAL: ABONO DE PERMANÊNCIA EM SERVIÇO
05/08/2019	PESSOAL: CANCELAMENTO DE FÉRIAS
05/08/2019	PESSOAL: INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS
09/09/2019	PESSOAL: HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR ESTUDANTE
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA ï SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA ï MÉDICO / MÉDICO VETERINÁRIO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE OFÍCIO - SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
09/09/2019	PESSOAL: LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
16/10/2019	PESSOAL: ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO ï DOCENTE

16/10/2019	PESSOAL: INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO
16/10/2019	PESSOAL: PAGAMENTO DE TERÇO DE FÉRIAS
16/10/2019	PESSOAL: REMARCAÇÃO DE FÉRIAS POR MOTIVO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
16/10/2019	PESSOAL: RESSARCIMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE SUPLEMENTAR
16/10/2019	PESSOAL: RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO
14/11/2019	PESSOAL: ISENÇÃO DE TAXA E GRATUIDADE EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO PAGOS NA UFF
14/11/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ï MANUTENÇÃO DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL (PSS)
14/11/2019	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE PENSÃO
14/11/2019	MATERIAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROAD)
14/11/2019	MATERIAL: REPACTUAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROAD)
14/11/2019	MATERIAL: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROAD)
14/11/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROAD)
10/12/2019	PESSOAL: DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	PESSOAL: SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	GRADUAÇÃO: REGISTRO DE DIPLOMA DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES)
24/01/2020	MATERIAL: DEMANDA DE LICITAÇÃO (SIA COMPRAS)
27/01/2020	PESSOAL: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
27/01/2020	PESSOAL: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
07/04/2020	PESSOAL: AFASTAMENTO DO REITOR NO EXTERIOR
07/04/2020	PESSOAL: AUXÍLIO NATALIDADE
07/04/2020	PESSOAL: ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
07/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO SIA-COMPRAS (PROAD)
07/04/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIA-COMPRAS (PROAD)
22/04/2020	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA ABATIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA
22/04/2020	PESSOAL: PAGAMENTO PÓS-ÓBITO

22/04/2020	PESSOAL: RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E ANISTIADOS
22/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO DE SERVIÇOS (PROAD)
22/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL (PROAD)
30/04/2020	DESPESA: PAGAMENTO EXCEPCIONAL DE NOTAS FISCAIS (PROAD) - Temporário
30/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE (PROAD)
05/05/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PROAD)
11/05/2020	PESSOAL: APOIO A INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO
02/06/2020	PESSOAL: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA POR MOTIVO DE DOENÇA
09/06/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD)
26/06/2020	PESSOAL: REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
26/06/2020	PESSOAL: REVISÃO E RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
26/06/2020	PESSOAL: EXONERAÇÃO POR REPROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
30/06/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE[1]
08/07/2020	PESSOAL: PROGRESSÃO FUNCIONAL DE DOCENTE
08/07/2020	PESSOAL: RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: CAPTAÇÃO DE RECURSOS (TED)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS AO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR (TED)
22/07/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS[2]

Art. 2º. Este aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
REITOR
# # # # # #

[1] Alteração dos processos PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE e PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, ambos implantados em 06/11/2017;
[2] Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) implantado em 07/04/2020.

SEÇÃO II

EDITAL 2020/01

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE:

CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO 02/2010 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA; CONSIDERANDO O ALINHAMENTO DESTE EDITAL AO ñPROGRAMA E PLANO DE INTEGRIDADE PÚBLICA DA UFFò, NO QUE SE REFERE À CONSISTÊNCIA, ADESÃO AOS VALORES, PRINCÍPIOS, NORMAS ÉTICAS E RESPONSABILIDADE SOCIAL APLICADO ÀS ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E ACADÊMICOS; CONSIDERANDO A ADOÇÃO, NESTE EDITAL, DAS PREMISSAS DA SUSTENTABILIDADE, APLICADAS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS NA UFF: RESPONSABILIDADE SOCIAL, EQUILÍBRIO ECONÔMICO, PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E TRANSPARÊNCIA; CONSIDERANDO OS PRINCÍPIOS REFERENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PRESENTES NO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988: LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA.

FAZ SABER QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, **NÍVEL DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO**, TURMAS I E II, PARA O ANO DE 2020, NA FORMA DESTE EDITAL.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA
Área de Concentração: Organizações e Estratégia

Linhas de Pesquisa:

- Sistema de Gestão Organizacional
- Sistema de Gestão do Meio Ambiente e Segurança do Trabalho
- Sistema de Gestão da Responsabilidade Social e Sustentabilidade

A abertura da Linha de Pesquisa fica condicionada à existência de pelo menos 10 (dez) aprovados na referida linha.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. DATA E LOCAL

De 10/01/2020 a 31/08/2020 através do envio de toda a documentação descrita no item 1.4 do edital para o e-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br. Somente serão aceitas inscrições com documentação completa. A secretaria do curso verificará a documentação enviada e retornará ao interessado com o número de inscrição conforme tópico ñgò do item 1.4 do edital.

1.2. CARACTERÍSTICA DAS TURMAS

O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Sistemas de Gestão tem como objetivo oferecer a oportunidade de organizações ou candidatos individuais participarem em projetos de pesquisa científica e tecnológica qualificada, a fim de desenvolverem novos processos, produtos ou modalidades de negócios e também na resolução de problemas que impactam o desempenho das organizações.

No ato da Inscrição (em formulário próprio constante do Anexo I) o candidato deve optar obrigatoriamente por uma das duas modalidades de turma oferecidas (Turma I ou Turma II). O candidato que se inscrever nas duas modalidades de turma oferecidas ficará com sua inscrição invalidada, sem condições de recurso a posterior.

1.2.1. Turma Financiada (Turma I)
Esta turma é caracterizada por contrato a ser realizado em associação com organizações que serão responsáveis pelo financiamento de Projetos de Pesquisa Científica e Tecnológica. O investimento no

financiamento do Projeto de Pesquisa é de R$ 50.820,00 (Cinquenta mil oitocentos e vinte reais) podendo ser integralizado em até 28 (vinte e oito) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

1.2.1.1. Eventual solicitação de desconto sobre o valor no financiamento do Projeto de Pesquisa deverá ser devidamente justificada e aplica-se, única e exclusivamente, às empresas optantes do Simples Nacional. A análise do pleito limita-se ao estudo do ponto de equilíbrio da turma, de forma a não causar prejuízo ao erário público, observado os temos da Resolução 13/2019, disponível no site do curso (www.latec.uff.br/mestrado).

1.2.1.2 O Projeto de Pesquisa Científica e Tecnológica deverá caracterizar um problema de pesquisa de interesse da Organização.

1.2.1.3. As aulas nesta turma ocorrem às sextas-feiras, das 18:00h às 21:30h, e aos sábados, das 8:00 às 17:00h. A frequência de realização das aulas será de 2 fins de semana consecutivos com aulas, seguida de um fim de semana sem aulas.

1.2.2 Turma Não Financiada (Turma II)
Esta turma tem como característica principal ser ofertada de forma gratuita. As aulas ocorrem no período de segunda-feira a sexta-feira, entre 08h e 22h, conforme as disciplinas informadas a cada semestre.

1.3. NÚMERO DE VAGAS E PÚBLICO-ALVO

1.3.1. Será disponibilizado um total de 55 (cinquenta e cinco) vagas, sendo: 45 vagas na Turma I e 10 vagas na Turma II. Das 45 vagas da Turma I: 05 (cinco) serão reservadas para os **Servidores da UFF**, condicionadas à classificação no processo seletivo. As vagas dos **Servidores da UFF**, caso não sejam ocupadas, serão destinadas aos candidatos aprovados e preenchidas pela ordem de classificação. Das 10 (dez) vagas da Turma Não Financiada (Turma II), 20% (vinte por cento) serão destinadas ao Programa de Ações Afirmativas para candidatos autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, (transexuais, travestis ou transgêneros).

1.3.2 A abertura / realização / viabilidade da **Turma Financiada** (Turma I) condiciona-se à existência de pelo menos 35 (trinta e cinco) organizações interessadas e que apresentem os Termos de Compromisso de Pesquisa (anexo III).

1.3.3. Podem concorrer candidatos brasileiros e estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente e residência no País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.3.4. Podem concorrer professores, pesquisadores e profissionais, com interesse em aprofundar estudos e desenvolver pesquisa em Sistemas de Gestão em temas relacionados aos projetos de pesquisa do Programa.

1.4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Relação de documentos a serem apresentados no ato da inscrição que deverão ser organizados conforme a ordem abaixo:

a) **Formulário de inscrição**, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo disponível no Anexo I.

b) **Cópia (frente e verso) do diploma de graduação** (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou para recém-graduados Declaração de Conclusão do Curso de Graduação, com as datas de conclusão, colação de grau e Registro do MEC e histórico escolar. No caso de diplomas obtidos no exterior, anexar tradução juramentada do diploma e do histórico escolar.

c) **Cópias da identidade civil e do CPF**. Não se aceitará carteira de habilitação ou carteira de identificação com validade vencida.

d) **1 (uma) foto no formato 3 X 4** (recente e com nome no verso).

e) **Currículo Lattes/CNPQ** (atualizado no ano do processo seletivo) e documentação comprobatória.

f) **Títulos obtidos no exterior** deverão cumprir exigências constantes da Resolução UFF 18/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no Exterior.

g) **No ato da inscrição** o candidato receberá um número de ordem, referente à sua identificação, peça integrante do processo seletivo e, neste sentido, deverá ser mantido pelo candidato, de forma a coibir a identificação do candidato, garantindo assim o princípio da impessoalidade.

h) **Taxa de Inscrição**, original do comprovante de pagamento: A taxa de inscrição, no valor de R$ 100,00 (cem reais), deverá ser recolhida ao Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional), sendo necessária a emissão de GRU (Guia de Recolhimento da União ï simples) disponível em https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.

i) **Candidatos Servidores da UFF**, conforme a Resolução CUV/UFF nº 155/2008, estão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

j) **Candidatos Servidores da UFF,** comprovante do número do processo de autorização para o curso MSG.

k) **Plano de Trabalho**, (ver estrutura no item 3.2 alínea (d) e capa conforme Anexo II).

l) Os candidatos que estiverem concorrendo às vagas da turma com Projetos de Pesquisas Financiados (turma I) obrigatoriamente deverão apresentar o **Termo de Compromisso da Organização Financiadora do Projeto de Pesquisa** (ANEXO III) expedida por autoridade competente da instituição financiadora do Projeto de Pesquisa.

m) **Termo de Concordância** constante do anexo IV.

OBS: O candidato que não entregar a comprovação (diploma ou declaração) de conclusão da Graduação não poderá participar do processo seletivo.

Dados a serem informados e /ou confirmados na emissão da GRU
UG (Unidade Gestora): 153056
Gestão: 15227
Código de Recolhimento: 288322 - Serviços Educacionais
Número de Referência: 0250158383
Competência: **1/2020** - para pagamento em janeiro/20, **2/2020** - para pagamento em fevereiro/20 ou **3/2020** - para pagamento em março/20, **4/2020** ï para pagamento em abril/20, **5/2020** ï para pagamentos em maio/20, **6/2020**- para pagamentos em junho/20, **7/2020** ï para pagamentos em julho/20, **8/2020** ï para pagamentos em agosto/20.
Vencimentos: **31/08/2020**
Nome do contribuinte (candidato)
CPF do contribuinte (candidato)
Valor principal: R$ 100,00
Valor Total: R$ 100,00
Observação: O depósito do valor da taxa não assegura a inscrição.

2. ETAPAS E DATAS DO PROCESSO SELETIVO

As atividades de organização, correção das provas e a classificação dos candidatos serão realizadas pela Comissão de Seleção designada pelo Coordenador do MSG, conforme DTS nº 001, de 05 de julho de 2019, publicado no Boletim de Serviço da UFF nº 130, de 11/07/2019.

Cronograma	Datas	Horários
Inscrições	10/01/2020 a 31/08/2020	9:00 às 17:00
Avaliação de viabilidade das Turmas	04/09/2020	9:00 às 18:00
Avaliação da Produção Científica (AC)	09/09/2020	9:00 às 11:30
Avaliação da Produção Técnica (AT)	11/09/2020	9:00 às 18:00
Avaliação do Plano de Trabalho (PT)	14/09/2020	9:00 às 17:00
Resultado do Processo Seletivo	16/09/2020	9:00 às 18:00
Recurso ao Resultado do Processo Seletivo	17/09/2020 e 18/09/2020	9:00 às 18:00
Matrícula	21/09/2020 e 22/09/2020	9:00 às 18:00
Início das Aulas	02/10/2020	

3. PROCESSO SELETIVO

A seleção ocorrerá em uma única etapa e consiste em 3 (três) avaliações:

3.1. Avaliação da Produção Científica (AC).

a) A Avaliação da Produção Científica (AC), representa 40% da média final do processo seletivo;

b) A avaliação da AC terá nota de 0 (zero) a 10 (dez) e será efetuada com base na **Tabela de pontuação para a AC**;

c) É facultada à Comissão de Seleção, a consulta à Editoria do Periódico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a) quanto à publicação ou aceite dos artigos;

d) **Não serão pontuados** os artigos publicados ou aceitos em periódicos classificados como **Qualis C,** em qualquer área, no Qualis 2013-2016 ï disponível para consulta no Qualis Periódicos, da Plataforma Sucupira da CAPES;

e) Somente serão pontuados os itens de autoria/coautoria do(a) candidato(a) publicados no ano de 2015 ou mais recentes e cuja comprovação seja entregue em acordo com os termos deste Edital;

f) O artigo que se enquadrar em mais de uma categoria da Tabela de Pontuação para a AC será pontuado apenas uma vez e na naquela tipologia de maior pontuação.

g) A análise da Produção Cientifica se dará com base no Currículo **Lattes/CNPQ** e **documentação comprobatória** das atividades acadêmicas.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A AC

Descrição	Pontuação
- Artigo (publicado ou aceito) em periódico que tenha fator de impacto no Journal of Citation Reports (JCR) e ou indexados na base Scopus.	4,0 pontos por artigo.
- Artigo (publicado ou aceito) em periódico indexado pela base Scielo.	2,0 pontos por artigo.
- Artigo (publicado ou aceito) em periódico indexado na base Qualis Capes nos extratos A até B4.	1,0 ponto por artigo.
- Participação em Eventos Acadêmicos (Congresso, Seminário, Encontro ou similares)	0,5 ponto por evento.
- Demais produções cientificas, técnicas /tecnológicas (ex: livros, capítulos de livros, registro de softwares, registro de patentes e patentes)	0,5 ponto por produção.
Pontuação Máxima = 10 pontos	

3.2. Avaliação da Produção Técnica (AT)

a) A Avaliação da Produção Técnica (AT) representa 30% da média final do processo seletivo;

b) A análise da Produção Técnica se dará com base no **Currículo Lattes/CNPQ** e na **documentação comprobatória** das atividades acadêmicas e profissionais;

c) Os seguintes critérios são avaliados na análise curricular: a) Participação em Grupos de Trabalho e/ou Projetos de Pesquisa; b) d) Desenvolvimento de Atividades Profissionais na área de Gestão; c) Realização de curso *Stricto Sensu*; d) Realização de curso *Lato Sensu*;

d) O candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios relacionados aos critérios supracitados e

e) Na análise do currículo será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, a partir da aplicação dos seguintes parâmetros de pontuação:

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A AT

Descrição	**Pontuação máxima no item**	**Pontuação individual**
- Participação em Grupos de Trabalho e /ou Projetos de Pesquisa	Pontuação Máxima: 03 ptos	0,5 pto / Grupo de Trabalho e /ou Projeto
- Desenvolvimento de Atividades Profissionais na área de Gestão	Pontuação Máxima: 04 ptos	01 pto / ano
- Realização de curso Stricto Sensu	Pontuação Máxima: 02 ptos	01 pto / curso
- Realização de curso Lato Sensu	Pontuação Máxima: 01 ptos	01 pto / curso
		Pontuação máxima = 10 pontos

3.3 Avaliação do Plano de Trabalho (PT)

a) A Avaliação do Plano de Trabalho (PT), representa 30% da média final do processo seletivo;

b) A avaliação do Plano de Trabalho é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez).

c) Para a análise do Plano de Trabalho serão considerados os seguintes critérios e seus respectivos percentuais:

Percentuais	**Critérios**
30%	Prioridade do Plano de Trabalho em relação às temáticas de atuação do Mestrado, com atenção à linha de pesquisa oferecida e com características interdisciplinares.
10%	Aderência à linha de Pesquisa que está sendo oferecida.
30%	Viabilidade do Plano de Trabalho / tema proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Mestrado.
20%	Consistência e coerência do Plano de Trabalho proposto.
10%	Importância do Plano de Trabalho, considerando-se requisitos de inovação e originalidade.

d) A proposta de Plano de Trabalho deverá ter a seguinte estrutura:

i. Título claramente associado à pesquisa que será desenvolvida.
ii. Resumo: parágrafo único contendo uma síntese dos objetivos, metodologia, descobertas esperadas e indicação do avanço de conhecimento que será provocado pelo trabalho.
iii. Introdução e/ou contextualização do problema a ser estudado.
iv. Objetivo da pesquisa.
v. Características do problema a ser estudado:
- Descrição do problema a ser estudado
- Relevância teórica e aplicabilidade
- Relevância para a sociedade

- Síntese do conhecimento já existente a respeito do mesmo
- Lacuna da literatura que será preenchida com a pesquisa
- Metodologia
    - Indicação das etapas a serem desenvolvidas para o alcance dos objetivos
    - Indicação do Cronograma para execução das etapas
    - Exequibilidade

vi. Resultados esperados (produção científica, técnica e tecnológica)
vii. Avanços Teóricos e contribuição às práticas
viii. Indicação do periódico onde pretende publicar a sua pesquisa
ix. Referências citadas no PT.

- Informar somente as referências citadas no PT
- Informar todas as referências citadas no PT
- Deverão ser informadas todas as referências citadas no PT. As citações e referências deverão seguir as normas da ABNT
- Citar pelo menos 3 artigos publicados pelo corpo docente do MSG/UFF (a lista de docentes está disponível na página do MSG/UFF).

e) Pelo fato da análise da PT ser uma das avaliações do processo seletivo, cabe unicamente ao(a) candidato(a) elaborar a sua proposta. Portanto, as únicas informações fornecidas ao(a) candidato(a) sobre o processo de elaboração da PT são as que constam deste Edital.

f) O(a) candidato(a) assume que o PT é inédito e de sua autoria, não sendo plágio ou cópia de outro trabalho, mesmo que de sua própria autoria, estando sujeito às sanções previstas na Lei, inclusive àquelas aplicáveis a casos de falsidade ideológica. A constatação de plágio implica que o(a) candidato(a) será ELIMINADO(A) do processo seletivo.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O resultado final do processo de seleção será obtido pela média ponderada dos resultados obtidos pelos candidatos na Avaliação da Produção Científica (AC), Avaliação da Produção Técnica (AT) e Avaliação do Plano de Trabalho (PT). Os resultados serão organizados de forma ranqueada (da maior nota para menor nota) e por turma.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação dos candidatos aprovados será divulgada **pelo número de ordem de inscrição do candidato.**

A relação dos candidatos aprovados será divulgada no site institucional do Mestrado em Sistema de Gestão (www.latec.uff.br/mestrado em **Processo Seletivo**).

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

1º Critério: O candidato que tiver a idade mais avançada;
2º Critério: Maior nota na Avaliação da Produção Científica (AC)
3º Critério: Experiência na linha de pesquisa oferecida.

7. RECURSOS

Os recursos, para serem apreciados, deverão ser enviados para o email: mestrado.latec.tce@id.uff.br, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 17:00 horas.

Caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação, ou seja, 18/09/2020.

8. MATRÍCULA

8.1. Período de Matrícula: 21/09/2020 e 22/09/2020.

8.2. Serão chamados para a matrícula os candidatos classificados em ordem decrescente da média final.

9. APROVEITAMENTO DE VAGAS
Constitui prerrogativa da Comissão de Seleção o preenchimento total das vagas.

10. DESISTÊNCIA DO CURSO
Em caso de desistência de candidato classificado, a vaga será ocupada pelo candidato cuja pontuação atenda a ordem de classificação geral.

11. RETIRADA DOS DOCUMENTOS
Não haverá retirada de documentos uma vez que toda a documentação foi encaminhada pelo candidato à secretaria em formato digital.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. No ato de matrícula no curso, o candidato estará submetido aos termos do Regimento Interno do Curso e aos dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF.

12.2. O curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão não oferece bolsas de estudo.

12.3. Os candidatos classificados deverão cursar a totalidade das disciplinas, segundo o calendário de seu oferecimento, de modo a completar a defesa da dissertação no prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da concessão da matrícula.

12.4. Considerando a Instrução de Serviço PROPPI n° 003 de 27 de março de 2020 as aulas serão em modo remoto (AVA Ambiente Virtual de Aprendizagem) como meio de conter o avanço da pandemia Coronavírus (COVID-19). Esta instrução de Serviço está amparada pela Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por meios digitais.

13. CASOS OMISSOS
Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

14. INFORMAÇÕES
Telefone e WhatsApp (21) 96500-7390, e-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br homepage: http://www.latec.uff.br/mestrado/, **de 2ª a sábado, das 09:00 às 17:00 horas.**

Niterói, 09 de julho de 2020.

MARCELO JASMIM MEIRIÑO
Coordenador
SIAPE nº 1807254
# # # # # #

Universidade Federal Fluminense

Foto

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Marque com um ñXò UMA ÚNICA OPÇÃO das duas opções a seguir para concorrer a uma das vagas estabelecidas neste edital.

( ) Turma I (sextas e sábados com frequência conforme item 1.2.1.3 do edital) **com** organização financiadora ao Projeto de Pesquisa - (45 vagas)

( ) Turma II (diurno) **sem** organização financiadora ao Projeto de Pesquisa - (10 vagas)

Nome: _____

RG: _____ Expedido por: _____ UF: _____ Data expedição: _____

CPF: _____ E-mail: _____

Filiação: _____

_____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Estado civil: _____Data de Nascimento: _____

Raça/Cor: _____ Pessoa com deficiência: ( ) sim ( ) não

Indígena ( ) sim ( ) não transexual, travesti ou transgênero ( ) sim ( ) não

Endereço:_____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Tel. Residencial: _____ Tel. Comercial: _____

Tel. Celular: _____

Curso de Graduação: _____

Universidade/Faculdade na qual se graduou: _____

Selecione apenas um projeto de pesquisa

Linhas de Pesquisa	Projetos de Pesquisa do MSG
Sistema de Gestão Organizacional	☐ Estudos, Modelos e Práticas para a Gestão do Conhecimento, Pessoas e Inovação ☐ Investigações, Métodos e Ferramentas em Gestão de Suprimentos e Logística ☐ Estudos e Práticas em Gestão Integrada da Inovação e dos Mecanismos de Transferência de Tecnologia ☐ Pesquisa, Desenvolvimento e Aplicações em Gestão da Qualidade nas Organizações, Públicas, Privadas e do Terceiro Setor ☐ Avaliação e Decisão Multicritério em Ambientes Corporativos ☐ Investigação e Apoio à Decisão em Gestão de Risco, Manutenção, Segurança e Meio Ambiente Industrial ☐ Propostas Metodológicas orientadas para o Desenvolvimento Organizacional dentro da Perspectiva Estratégica com base nos novos modelos de mensuração de resultados.
Sistema de Gestão do Meio Ambiente e Segurança do Trabalho	☐ Investigações, Métodos e Ferramentas na Gestão de Recursos Naturais ☐ Estudos, Elaborações e Aplicações de Gestão de Riscos em Processos, Segurança e Meio Ambiente ☐ Pesquisas e Desenvolvimento de Práticas em Trabalho, Saúde e Educação ☐ Estudos e Práticas em Sistemas de Produção Enxuta para Manufatura e Serviço
Sistema de Gestão da Responsabilidade Social e Sustentabilidade	☐ Investigações e Mecanismos para a Gestão da Responsabilidade Social, Governança Corporativa e Sustentabilidade ☐ Estudos, Desenvolvimentos e Aplicações em Estratégias para a Sustentabilidade Organizacional ☐ Estudo da Sustentabilidade nas Organizações Brasileiras: Relacionamento com Stakeholders.

Docentes Credenciados / Possíveis Orientadores

Augusto da Cunha Reis
Carlos Francisco Simões Gomes
Cristina Gomes de Souza
Denise Medeiros Ribeiro Salles
Emmanuel Paiva de Andrade
Fernando Benedicto Mainier
Fernando de Oliveira Vieira
Fernando Oliveira de Araujo
Fernando Toledo Ferraz
Gilson Brito Alves Lima
Guido Vaz Silva
Guilherme Luz Tortorella
Helder Gomes Costa
Jose Rodrigues de Farias Filho
Julio Cesar de Faria Alvim Wasserman
Julio Vieira Neto
Licínio Esmeraldo da Silva
Lucila Maria de Souza Campos
Luis Alberto Duncan Rangel
Luis Perez Zotes
Marcelo Jasmim Meirino
Maria de Lurdes Costa Domingos
Mirian Picinini Mexas
Osvaldo Luiz Goncalves Quelhas
Paulo Augusto Cauchick Miguel
Sergio Luiz Braga Franca
Sergio Ricardo da Silveira Barros
Stella Regina Reis da Costa
Ualison Rebula de Oliveira

Documentos necessários para a inscrição

- ☐ Formulário de Inscrição preenchido e assinado
- ☐ Currículo Lattes/CNPq http://lattes.cnpq.br/ (atualizado no ano do processo seletivo) e Documentação Comprobatória.
- ☐ Cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação*
- ☐ Cópia da Identidade Civil (não pode ser a carteira de habilitação ou carteira funcional)
- ☐ Cópia do CPF
- ☐ 1 Foto no formato 3x4 recente e com nome no verso
- ☐ Plano de Trabalho
- ☐ Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição
- ☐ Servidores da UFF ï comprovante do nº do processo de autorização para o curso MSG.
- ☐ Termo de Compromisso da Organização Financiadora do Projeto de Pesquisa ï Anexo III (apenas para candidatos à turma I)
- ☐ Termo de Concordância ï Anexo IV

*** IMPORTANTE: CASO O DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ESTEJA EM FASE DE EMISSÃO SUBSTITUIR O DOCUMENTO POR UMA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO, ONDE CONSTE O ATO LEGAL DE RECONHECIMENTO DO CURSO E A DATA DE COLAÇÃO DE GRAU. NO CASO DE DIPLOMAS OBTIDOS NO EXTERIOR, ANEXAR TRADUÇÃO JURAMENTADA DO DIPLOMA E DO HISTÓRICO ESCOLAR. NÃO SERÃO ACEITOS PELA UFF DIPLOMAS DE CURSOS SEQÜENCIAIS OU SUPERIORES PARA A MATRÍCULA EM CURSOS *LATO SENSU* ou *STRICTO SENSU.***

Conhecimentos de Línguas (ótimo, bom, razoável, insuficiente)

Língua	Fala	Lê	Escreve	Entende
Inglês				
Francês				
Espanhol				
Outras ( )				

Atividades Profissionais

Indique com precisão e dentro de ordem cronológica os diferentes cargos e funções ocupadas durante sua carreira profissional, indicando as instituições/empresas:

Nome da Empresa	Cargo/Função	Período **de/até**	

Indique a natureza da atividade da instituição/empresa em que trabalha atualmente

Diplomas Universitários

Outras Graduações:	Universidade

Pós-Graduado em:			Universidade
E	M		

E = Especialização
M = Mestrado

Por que você está se candidatando ao curso de Mestrado em Sistemas de Gestão?

Como tomou conhecimento do curso de Mestrado em Sistemas de Gestão?

☐	Redes Sociais	☐	Relações Pessoais
☐	Mailing (Correio)	☐	Relações Profissionais
☐	Sites de busca	☐	Ex-aluno UFF

O curso de Mestrado em Sistemas de Gestão desenvolve-se nas seguintes etapas:

1. Projeto de dissertação.
2. Exame de qualificação.

3. Artigo(s) publicados com o orientador da pesquisa (ver **Resolução nº 01/2003** disponível no site www.latec.uff.br/mestrado).
4. Defesa final da dissertação.

É necessário dispor no mínimo de 20 (vinte) horas semanais de dedicação aos estudos, trabalhos e pesquisas durante a realização do curso.

Data: _____ Assinatura: _____

ANEXO II

MODELO DA CAPA DO PLANO DE TRABALHO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO

Informe o nome da Linha de Pesquisa e do Projeto de Pesquisa

(Disponível no Formulário de Inscrição)

(TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO)

Nome do Candidato:

ANEXO III

Termo de Compromisso da Organização Financiadora do Projeto de Pesquisa

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

À Coordenação do Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão:

Prezados Srs.

A empresa_____, CNPJ n°_____, Inscrição Municipal nº_____, Inscrição Estadual nº_____, e endereço: _____, neste ato representada pelo Responsável Legal,Sr.(a)_____ _____, Identidade _____, Órgão Expedidor _____, Estado _____,CPF_____, declara, para os devidos fins, que a candidatura do(a) Sr(a)_____ ao Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão da Universidade Federal Fluminense faz parte do plano de qualificação de recursos humanos e que firmará o Convênio para execução da pesquisa e do financiamento do Projeto de Estudo intituladoñ_____ò a ser desenvolvido pelo referido candidato, junto a Fundação Euclides da Cunha da Universidade Federal Fluminense (FEC/UFF).

Atenciosamente.

_____

(nome do responsável pela Empresa patrocinadora)

(carimbo da empresa patrocinadora)

OBS: Imprimir em papel com logo da empresa de apoio à pesquisa

ANEXO IV

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, _____, candidato ao curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão da Universidade Federal Fluminense (UFF), estou de acordo que as aulas que seriam realizadas em formato presencial sejam realizadas em Ambiente Virtual de Aprendizado AVA como meio de conter o avanço da pandemia Coronavírus (COVID-19), considerando a Instrução de Serviço UFF PROPPI n° 003 de 27 de março de 2020. Esta instrução de Serviço está amparada pela Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por meios digitais.

_____ , _____ / _____ /_____

_____
Assinatura do Aluno

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA

EDITAL DE SELEÇÃO ï Retificação

NÍVEL: MESTRADO

ANO: 2020/2º Semestre

A Coordenação do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Metalúrgica faz saber que estarão abertas as inscrições para seleção do Curso de Mestrado em Engenharia Metalúrgica, criado em 24/11/93, pela Resolução nº 165/93, do Conselho Universitário, conforme o calendário referente ao ano letivo de 2020.

1. Das áreas de concentração

- Modelamento e Simulação de Processos e Fenômenos
- Processamento e Caracterização de Materiais

2. Dos candidatos

Poderão candidatar-se os graduados em cursos de Engenharias e áreas afins tais como: Físicos, Químicos e Matemáticos. Outras áreas podem ser aproveitadas (número de aprovados limitados a 10% das vagas).

3. Dos documentos necessários

3.1. Formulário de inscrição (anexo)

3.2. Cópia da carteira de identidade

3.3. Cópia do CPF

3.4. *Curriculum Vitae no formato* Lattes, com documentos comprobatórios entregues somente no ato da inscrição

3.5. Cópia do histórico escolar. No caso de alunos transferidos e/ou reingressantes, devem ser apresentadas todas as cópias dos históricos escolares das disciplinas cursadas.

3.6. Cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso graduação. Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes na Resolução CEP nº. 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre aceitação destes títulos.

3.7. A matrícula estará condicionada, em caso de aprovação, à apresentação do diploma de graduação reconhecido.

4. Inscrição

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica, ppgem.vei@id.uff.br, anexando a ficha de inscrição assinada (Anexo) e todos documentos comprobatórios (Item 3). Todos os documentos devem ser encaminhados em formato *pdf* com cópia para os endereços de e-mail: leticiavitorazi@id.uff.br, joseadilsoncastro@id.uff.br , alexandrefurtado@id.uff.br, weslleyassis@id.uff.br.

5. Da seleção

A Comissão de Seleção para o ingresso de alunos no Curso de Mestrado do PPGEM, designada conforme o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica da UFF, será constituída por, no mínimo, 3 (três) Docentes Permanentes do PPGEM. A seleção dos candidatos é composta pela avaliação efetuada pela Comissão de Seleção em duas etapas:

1ª Etapa: A comissão atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0(dez) para cada candidato nesta etapa. A primeira etapa constará: Análise do coeficiente de rendimento (CR) que consta no Histórico Escolar (HE) completo do curso de graduação. Ficará a cargo da Comissão de Seleção o cálculo do CR no caso dos documentos que não apresentem essa informação consolidada (Histórico Escolar).

2ª Etapa: A comissão atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0(dez) para cada candidato nesta etapa. A segunda etapa constará: Análise do *Curriculum Vitae* quanto à experiência profissional e/ou experiência acadêmica (Atividades de Monitoria, Iniciação Científica e/ou Tecnológica e Produção de Artigos científicos. (Experiencia profissional: pontuação máxima 2,0 (um), atividade monitoria: pontuação máxima 2,0(um),

Iniciação científica/tecnológica: pontuação máxima 3,0(um), produção de artigos científicos: pontuação máxima 3,0(dois)

6. Dos critérios de aprovação e classificação

O grau mínimo para aprovação na seleção será igual a 6,0 (seis). A classificação dos candidatos será baseada na média aritmética dos graus atribuídos pela Comissão de Seleção para os candidatos referentes às 1ª e 2ª etapas. Candidatos de outras áreas poderão preencher um limite máximo de 10% das vagas disponíveis.

7. Número de vagas

O número de vagas é 10(dez) por semestre, sendo 8(oito) vagas para candidatos nacionais e 2(duas) vagas para candidatos estrangeiros. Não havendo candidatos estrangeiros, as vagas correspondentes poderão ser aproveitadas por candidatos nacionais.

8. Bolsas de estudo

Poderão ser indicadas bolsas de estudos para os candidatos selecionados no processo, de acordo com a oferta de bolsas dos órgãos de fomento (CAPES, CNPq e FAPERJ) ou mesmo por meio de convênios com empresas e, em conformidade com os critérios de concessão e manutenção de bolsas definidos pelo Colegiado, publicados em Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (Boletim de Serviço Ano LI No 093, 29/05/2017, página 150: http://www.noticias.uff.br/bs/2017/05/093-2017.pdf).

9. Dos recursos

Os recursos em relação ao resultado de cada etapa poderão ser interpostos dentro de um prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de divulgação feita pela Secretaria do Programa. Os recursos serão apreciados e deliberados, em primeira instância, pela Comissão de Seleção no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

10. Calendário

2º semestre de 2020	
Inscrições	17 de agosto a 21 de agosto
1ª Etapa: Análise do CR	24 a 25 de agosto
Divulgação do Resultado da 1ª Etapa	26 de agosto
2ª Etapa: Analise do *Curriculum Vitae*	26 a 27 de agosto
Divulgação do Resultado da 2ª Etapa	28 de agosto
Resultado final	04 de setembro
Inscrição em Disciplinas	08 a 11 de setembro
Início das Aulas	21 de setembro
Período letivo: 2º semestre	21 de setembro a 18 de dezembro

Volta Redonda, 16 de julho de 2020.

JOSÉ ADILSON DE CASTRO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica
Universidade Federal Fluminense
# # # # # #

(Anexo do Edital 2020 de Seleção Mestrado PPGEM)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Nº_____
EDITAL DE SELEÇÃO PARA INSCRIÇÕES REGULARES
CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA
ANO: 2020
SEMESTRE: 1.º ( ) 2.º ( )

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro:_____ Cidade: _____UF: _____

CEP: _____ DDD _____ Tel.: _____

E-mail: _____

Modalidade de ingresso:

☐ Regular Cursou disciplinas avulsas: ☐ Sim. Total de créditos (____) ☐ Não

Área de concentração de interesse:

☐ Modelamento e Simulação de Processos e Fenômenos

☐ Processamento e Caracterização de Materiais

Formação na Graduação:

☐ Eng.ª Metalúrgica ☐ Eng.ª Mecânica ☐ Eng.ª Civil ☐ Eng.ª Química

☐ Eng.ª de Materiais ☐ Outros _____

Escola/Universidade: _____

Vínculo Empregatício:

☐ Sim Empregador: _____

☐ Não

Candidato a bolsa:

☐ Sim ☐ Não

Conhecimento dos critérios de concessão e manutenção de bolsas: ☐ Sim ☐ Não

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

☐ Cópia da carteira de identidade ☐ Cópia do CPF ☐ Curriculum Vitae (Lattes)

☐ Cópia do Histórico Escolar ☐ Cópia do Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso

_____ _____/_____/2020

Assinatura Data

EDITAL DE SELEÇÃO ï 2.2020

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS

A Universidade Federal Fluminense torna público o processo de seleção para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios.

1. INSCRIÇÕES

1.1. Vagas e Temas de Pesquisa

LINHA	TEMAS DE PESQUISA	VAGAS	PROFESSORES
JUDICIÁRIO, JUSTIÇA E CIDADANIA	**Ÿ DIREITO E RISCO - ESTADO DE CALAMIDADE: SANEAMENTO BÁSICO, RELAÇÕES JURIDÍCAS E CONFLITOS, POLÍTICAS DE INCENTIVO À ECONOMIA**	**3**	**GILVAN LUIZ HANSEN, PLÍNIO LACERDA, CLARISSA BRANDÃO, EDUARDO VAL, MARCO AURÉLIO CASSAMASSO**
	Ÿ PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS E CONSUMO, **Ÿ CONSUMO E TEORIA DISCURSIVA**	**2**	**PLÍNIO LACERDA, GUILHERME MARTINS, CÂNDIDO DUARTE**
	Ÿ DIGNIDADE HUMANA E DIREITO À VIDA PRIVADA **Ÿ INTEREÇÃO SISTEMA PÚBLICO E PRIVADO DE SAÚDE**	2	**ADRIANA VIEIRA** **CÉLIA ABREU**

INTERESSE PÚBLICO E RELAÇÕES ECONÔMICAS	**Ÿ PETRÓLEO E GÁS: TRANSIÇÃO TECNOLÓGICA,** **Ÿ GESTÃO DA INOVAÇÃO**	2	**SÉRGIO PAUSEIRO, MARCELO AMARAL**
	Ÿ ÉTICA E PROFISSÕES JURÍDICAS	1	**JOAQUIM LEONEL**
	Ÿ POLÍTICAS CULTURAIS E ECONOMIA DA CULTURA, E REGULAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS	2	**ADRIANA VIEIRA, CLARISSA BRANDÃO**
	Ÿ FORMAS INSTITUCIONAIS DE RELACIONAMENTO ENTRE ESTADO, SOCIEDADE E MERCADO **Ÿ REGULAÇÃO DO MERCADO** **Ÿ DIREITO ADMINISTRATIVO CONTEMPORÂNEO** **Ÿ ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO** **Ÿ MERCADO DE CRÉDITO E INSOLVÊNCIA**	3	**RONALDO LOBÃO, ANDRÉ SADDY, EDUARDO VAL** **EDSON ALVISI**

1.2. Processo de inscrição
1.2.1. Inscrições somente por e-mail: de 21 de julho de 2020 a 21 de agosto de 2020, até às 23h59min. E-mail: ppgdin.doutorado@gmail.com

1.3. Documentação necessária
Os candidatos deverão, no e-mail de inscrição, enviar anexos discriminados e em separado, com os documentos digitalizados respectivamente abaixo relacionados:

1.3.1. Ficha de inscrição (Anexo II), devidamente preenchida em computador e assinada (digitalizada).

1.3.2. Ficha Cadastral (Anexo V), devidamente preenchida em computador e assinada (digitalizada).

1.3.3. Cópia da carteira de identidade (frente e verso).

1.3.4. Cópia do CPF (frente e verso).

1.3.5. Cópia dos diplomas dos cursos de graduação e mestrado, em qualquer área de conhecimento (frente e verso) e do histórico pertinente. Caso o candidato não possua tal diploma no momento da inscrição, poderá apresentar uma declaração, juntamente com o histórico, da Universidade em questão atestando a conclusão do mesmo, condicionado, porém, à posterior apresentação do diploma.

1.3.6. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais).** O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) acessando a página: **https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp**. Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir: UG ï **153056**; Gestão **15227**; Código de recolhimento - **28832-2** (Serviços Educacionais); Número de referência ï **0250158503;** Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa); Vencimento 21/08/2020 CPF do contribuinte; Nome do contribuinte; Valor principal = **R$ 300,00**

(trezentos reais); Valor total = R$ 300,00 (trezentos reais). Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

1.3.7. Currículo, apresentado no modelo Lattes - disponível para preenchimento no site <http://lattes.cnpq.br/>.

1.3.8. Justificativa de interesse do candidato, explicitando a relação do Curso com seus objetivos acadêmicos.

1.3.9. Projeto de tese, com até 30 (trinta) páginas, redigido em português ou espanhol, onde deverá constar, de acordo com o Anexo III: o nome do candidato, o tema de pesquisa, a hipótese de trabalho, sua relevância e viabilidade, o estado atual sobre a questão levantada, uma discussão conceitual e metodológica, as fontes de investigação, a bibliografia básica e o cronograma de trabalho.

1.3.10. Mapa de Pontuação do Currículo digitado e assinado (Anexo IV).

1.3.11. Os comprovantes correspondentes ao anexo IV (cópias de diplomas, certificados, declarações, capas de publicações, índice e ficha catalográfica, quando houver, etc.).

1.3.12. Comprovante de experiência profissional ou acadêmica como professor\pesquisador mínimo de 3 (três) anos, não concomitante com o mestrado.

1.4. A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados ou a disposição inadequada de documentos desqualificará a inscrição. A confirmação das inscrições será realizada até 25 de agosto de 2020, por e-mail e no site do Programa.

2. SELEÇÃO
O processo seletivo será constituído de 2 (duas) etapas. O candidato que faltar a qualquer uma dessas etapas será eliminado.

2.1. Primeira Etapa
Diante das condições sanitárias atuais, decorrentes da Pandemia da Covid-19, a Primeira Etapa desta seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios deverá ocorrer, excepcionalmente, de forma virtual. A ferramenta a ser utilizada para esta etapa será definida pela banca examinadora e será informada aos candidatos, por e-mail.

A Primeira Etapa consistirá em duas fases de **caráter eliminatório**, cuja nota máxima será 10,0 (dez) pontos para cada uma.

2.1.1. A Primeira Fase consistirá de avaliação e defesa oral do pré-projeto de tese (Anexo III) e sua relação com a trajetória do candidato, assim como as contribuições que o mesmo espera encontrar e fornecer ao Programa e os avanços que pretende acrescentar ao estado da arte. Apesar de a primeira fase ser um ato público, os demais candidatos que estejam participando do processo seletivo não poderão estar presentes quando da apresentação dos demais candidatos concorrentes.

2.1.1.1. No pré-projeto serão considerados os seguintes pontos: a) Aderência do Projeto à Linha/Tema de Pesquisa na qual o candidato se inscreveu; b) Viabilidade de orientação, no que tange aos interesses de investigação dos orientadores; c) domínio da bibliografia básica sobre o tema proposto; d) Relevância e atualidade do tema; e) Clareza na elaboração do Projeto (qualidade de redação, articulação de ideias e da argumentação); f) Precisão quanto aos objetivos, problemas e hipóteses; g) Adequação da fundamentação teórica ao tema proposto; h) Metodologia e compatibilidade de execução com a duração do Curso.
2.1.2. A Segunda Fase consistirá na análise e avaliação do *curriculum vitae.*
2.1.2.1. A pontuação do *curriculum vitae* seguirá os seguintes parâmetros:

GRUPO I ï Formação Acadêmica	**PONTOS (por item)**	**Pontuação máxima no item**
Pós Lato Sensu	0,50	1,00
Mestrado	1,00	2,00
Doutorado	2,00	2,00
Bolsa de pesquisador	0,75	0,75
Bolsa de I. C. ou similar	0,25	0,50
Monitoria	0,25	0,50
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**3,00**	
GRUPO II ï Produção Acadêmica	**PONTOS (por item)**	**Pontuação máxima no item**
Livro na área jurídica (autoria)	1,00	5,00
Livro em outra área (autoria)	0,50	1,50
Livro na área jurídica (organização)	0,75	1,50
Livro em outra área (organização)	0,30	1,50
Capítulo de livro na área jurídica	0,20	5,00
Capítulo de livro em outra área	0,10	1,50
Artigo em revista acadêmica de Qualis A1 a A3 (impressa ou virtual)	1,00	5,00
Artigo em revista acadêmica de Qualis A4 a B3 (impressa ou virtual)	0,50	5,00
Artigo em revista acadêmica Qualis B4	0,20	1,00
Resenha em revista acadêmica de Qualis A1 a A3, A4 ou B1 (impressa ou virtual)	0,30	1,20
Resenha em revista acadêmica de Qualis A4 a B3 (impressa ou virtual)	0,20	1,00
Resenha em revista acadêmica Qualis B4 (impressa ou virtual)	0,10	0,50
Artigo completo em anais de congressos	0,30	1,20
Artigo e/ou resenha em revista de divulgação	0,10	0,50
Resumos e/ou Apresentação de trabalho em evento científico	0,10	1,00
Concurso Público para magistério ou instituições públicas de pesquisa (desde que seja na área)	1,00	1,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**5,00**	
GRUPO III ï Experiência Profissional	**PONTOS (por item)**	**Pontuação máxima no item**
Magistério em ensino superior (pontos por semestre)	0,50	2,00
Magistério em ensino fundamental ou médio (pontos por semestre)	0,20	1,00
Estágios no magistério ou em instituições de pesquisa (pontos por semestre)	0,10	0,50
Trabalho como pesquisador em instituição de pesquisa (pontos por semestre)	0,25	1,00
Vínculo em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq (pontos por semestre)	0,10	0,50
Participação em Bancas Acadêmicas (TCC, Especialização, Mestrado, Doutorado)	0,10	0,50
Exercício profissional comprovado na área jurídica (ponto por semestre)	0,20	2,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**2,00**	
PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL	**10,00**	

2.1.3. Serão aprovados na Primeira Etapa os candidatos que receberem grau mínimo de 7,0 (sete) na Primeira Fase. Para a composição da nota final o peso da Primeira Fase (avaliação e defesa oral do projeto de pesquisa) será de 5,0 (cinco) e o peso da Segunda Fase (currículo) será de 3,0 (três).

2.2. Segunda Etapa

2.2.1. A Segunda Etapa será realizada quando do retorno às aulas presenciais, ou seja, assim que houver condições sanitárias para tal, na Faculdade de Direito, situada na Rua Presidente Pedreira, 62, Ingá, Niterói-RJ. O local, data e horário serão comunicados oportunamente.

2.2.2. A Segunda Etapa, de caráter **classificatório**, implicará na realização, pelos candidatos aprovados na Primeira Etapa, de duas provas de proficiência em língua estrangeira (a escolher: espanhol, francês, inglês ou italiano), com duração total de 4 (quatro) horas, visando a aferir a capacidade de compreensão de texto sobre questões afetas ao Programa, sendo facultado o uso de 1 (um) dicionário em papel por idioma escolhido. Somente serão corrigidas as provas dos candidatos que atingirem a nota mínima na primeira fase da Segunda Etapa.

2.2.3. Não será concedida isenção das provas de língua estrangeira aos candidatos inscritos, pois as provas envolvem compreensão de temática atinente ao curso e não a mera transliteração de texto. Pela mesma razão, não se fornece declaração de proficiência em língua estrangeira.

2.2.4. Cada prova escrita terá o valor máximo de 10,0 (dez)**.** Os candidatos que não atingirem o grau numérico mínimo 7,0 (sete) em cada prova deverão refazer a prova no próximo concurso. A nota da prova de língua estrangeira comporá a nota final dos candidatos com peso 2,0 (dois).

2.2.5. Após a realização da Primeira Etapa da seleção, serão classificados os primeiros colocados de cada uma das linhas indicadas no momento da inscrição, conforme o número de vagas previstas no item 1.1 deste edital.

2.2.6. Em caso de empate serão selecionados os candidatos que obtiverem as melhores notas, na seguinte ordem de quesitos: a) na avaliação e defesa do pré-projeto de tese; b) no currículo. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato de mais experiência profissional e, na sequência, maior idade.

2.2.7. Comissão examinadora

A Comissão Examinadora, presidida pelo Coordenador do Doutorado, será composta por professores membros do Programa e professores convidados.

2.2.8. Divulgação dos resultados

Os resultados de todas as fases da seleção estarão à disposição dos candidatos no site do Doutorado http://ppgdin.uff.br/

2.2.9. Recursos

Serão admitidos recursos, até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado.

3. MATRÍCULA

3.1 O candidato aprovado e classificado, tendo enviado, no momento da inscrição, o diploma de graduação do curso reconhecido (frente e verso), a cópia do CPF e da identidade, bem como a ficha cadastral (Anexo V) corretamente preenchida, terá sua matrícula efetuada junto à Pró-reitoria de Pós-Graduação desta Universidade (PROPPI), em data e local estabelecidos no Calendário do Programa (Anexo I deste Edital).

3.2. Estrangeiros - títulos obtidos no exterior

3.2.1 A matrícula dos que tenham realizado estudos no exterior, estará condicionada, além do envio dos documentos acima, ao encaminhamento do histórico do respectivo curso e ao referendo correspondente pelo Colegiado do Doutorado dos estudos realizados no exterior. As cópias dos documentos deverão estar autenticadas pelo consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados de tradução juramentada.

3.2.2. A aceitação dos títulos emitidos por universidades estrangeiras para fins de matrícula no Doutorado não garante aos estudantes a equivalência de títulos para fins de revalidação ou registro que objetive o exercício da profissão no território brasileiro.

3.2.3. Será eliminado o candidato que, apesar de aprovado e classificado, não apresentar os documentos necessários à realização da matrícula dentro do prazo fixado, sendo convocado o candidato seguinte, de acordo com a ordem de classificação na subárea indicada aquando da inscrição.

4. DEDICAÇÃO AO PROGRAMA

4.1. O doutorando deverá dedicar um mínimo de 20 horas semanais ao Programa, a serem preenchidas de acordo com as orientações da Coordenação e do Orientador.

4.2. O doutorando que venha a receber bolsas acadêmicas ofertadas por qualquer agência de fomento deverá dedicar um total de 40 horas semanais ao Programa, sendo 08 horas dedicadas às atividades designadas pela Coordenação, em calendário apontado pela mesma.

4.3. O Programa conta com um número reduzido de bolsas ofertadas pela CAPES, não havendo previsão de disponibilização para esta turma.

4.4. Em face das exigências de dedicação e de produção acadêmicas atribuídas aos alunos do Programa de Pós-graduação em Direitos, Instituições e Negócios, não serão aceitas inscrições de candidatos que estejam cursando outros Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* ou *Lato Sensu*, na Universidade Federal Fluminense ou em outras instituições, cuja finalização não ocorra até o momento da inscrição no certame.

4.4.1. Em caso de constatação de que o aluno do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios, posteriormente ao processo seletivo, esteja cursando regularmente outro Programa de Pós-Graduação em concomitância, este será automaticamente desligado do Curso, cabendo recurso ao Colegiado do Programa.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. No momento da aplicação das provas os candidatos deverão exibir documento original de identidade, sempre que solicitados, e deverão apresentar-se com a conveniente antecedência para o início das provas.

5.2. Os candidatos aprovados nesta seleção deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses defendidas no Programa de Pós-graduação em Direitos, Instituições e Negócios da UFF serão obrigatoriamente disponibilizadas no site da CAPES e do Doutorado.

5.3. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, nem tampouco, sob hipótese alguma, a troca de materiais de inscrições já efetuadas e nem mudanças na opção de setor temático, após o término do período de inscrição.

5.4. Não haverá devolução de taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência e necessidade do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios e da Universidade Federal Fluminense.

5.5. A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionada ao cumprimento da Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002.

5.6. Todos os casos não contemplados no presente Edital e não divulgados no site do Programa (www.doutoradoja.sites.uff.br) serão resolvidos pela Banca pertinente, mediante solicitação de recurso que deverá ser encaminhado dentro de 72 (setenta e duas) horas úteis após a divulgação dos resultados.

Niterói - RJ, 10 de julho de 2020.

EDSON ALVISI NEVES
Coordenador
# # # # # #

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROGRAMA

Atividades	Data	Local
Inscrições	**21/07/2020 a 21/08/2020**	**Via e-mail: ppgdin.doutorado@gmail.com**
Confirmação das inscrições	**25/08/2020**	**http://ppgdin.uff.br/**
Divulgação dos horários da defesa oral dos projetos	**26/08/2020**	**http://ppgdin.uff.br/**
Defesa oral dos projetos de pesquisa	**27/08/2020**	**A ser divulgado.**
Resultado da Seleção	**01/09/2020**	**http://ppgdin.uff.br/**
Recursos	**Até 05/09/2020**	**Via e-mail: ppgdin.doutorado@gmail.com**
Divulgação Final dos Selecionados	**Até 09/09/2020**	**http://ppgdin.uff.br/**
Matrícula	**10/09/2020**	**Via e-mail: ppgdin.doutorado@gmail.com**
Inicio do Curso	**14/09/2020**	**A ser divulgado.**
Provas de Língua Estrangeira	**A ser divulgado.**	**A ser divulgado.**

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS

FICHA DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO

Nome completo:

Tema escolhido:

Escolha as duas provas de proficiência em língua estrangeira:

( ) inglês ( ) francês ( ) italiano ( ) espanhol

Data de Nascimento/Idade:

Identidade:

CPF:

Endereço/Cidade:

Telefones de contato:

E-mail:

Área de formação/Universidade/ano:

Ocupação atual:

( ) Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo.

Assinatura do candidato

ANEXO III

ROTEIRO DO PRÉ-PROJETO DE TESE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS

1. Identificação do candidato (nome)
2. Identificação do pré-projeto
2.1. Título
2.2. Temas relacionados ao pré-projeto (até 3)
3. Justificativa da adequação ao Projeto de Pesquisa do PPGDIN escolhido:
(máximo de 10 linhas)
4. Resumo (máximo de 10 linhas)
5. Composição do pré-projeto
5.1. Tema de pesquisa e hipótese de trabalho
5.2. Objetivos e fundamentação teórica
5.3. Justificativa
5.4. Métodos e técnicas de pesquisa
5.5. Cronograma
5.6. Referências bibliográficas

ANEXO IV

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS
MAPA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO COM COMPROVAÇÃO

Nome completo:
Linha escolhida:

GRUPO I ï Formação Acadêmica	**Pontuação Pretendida**	**Pontuação concedida**
Pós Lato Sensu		
Mestrado		
Doutorado		
Bolsa de pesquisador		
Bolsa de I. C. ou similar		
Monitoria		
PONTUAÇÃO MÁXIMA (3,00)		
GRUPO II ï Produção Acadêmica	**Pontuação Pretendida**	**Pontuação concedida**
Livro na área jurídica (autoria)		
Livro em outra área (autoria)		
Livro na área jurídica (organização)		
Livro em outra área (organização)		
Capítulo de livro na área jurídica		
Capítulo de livro em outra área		
Artigo em revista acadêmica de Qualis A1 a A3 (impressa ou virtual)		
Artigo em revista acadêmica de Qualis A4 a B3 (impressa ou virtual)		
Artigo em revista acadêmica Qualis B4		
Resenha em revista acadêmica Qualis de A1a A3 (impressa ou virtual)		
Resenha em revista acadêmica Qualis A4 a B3 (impressa ou virtual)		
Resenha em revista acadêmica Qualis B4 (impressa ou virtual)		
Artigo completo em anais de congressos		
Artigo e/ou resenha em revista de divulgação		
Resumos e/ou Apresentação de trabalho em evento científico		
Concurso Público para magistério ou instituições públicas de pesquisa		
PONTUAÇÃO MÁXIMA (5,00)		
GRUPO III ï Experiência Profissional	**Pontuação Pretendida**	**Pontuação concedida**
Magistério em ensino superior (pontos por semestre)		
Magistério em ensino fundamental ou médio (pontos por semestre)		
Estágios no magistério ou em instituições de pesquisa (pontos p/semestre)		
Trabalho como pesquisador em instituição de pesquisa (pontos p/ semestre)		
Vínculo em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq (pontos por semestre)		
Participação em Bancas Acadêmicas (TCC, Espec., Mestrado, Doutorado)		
Exercício profissional comprovado na área jurídica (ponto por semestre)		
PONTUAÇÃO MÁXIMA (2,00)		
PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL (10,00)		

Local e data

Assinatura

ANEXO V

FICHA CADASTRAL

MATRÍCULA . . .
(não preencher)

CÓDIGO DO CURSO

D	0	5	1

NOME DO CURSO (especificar se Mestrado, Doutorado ou Especialização)

D	O	U	T	O	R	A	D	O	-	P	P	G	D	I	N						

LINHA DE PESQUISA

NOME DO ALUNO

IDENTIDADE ÓRGÃO EXP. UF DATA DE EXPEDIÇÃO

C P F **E-MAIL**

DATA DE NASCIMENTO **NATURALIDADE**

NACIONALIDADE **SEXO** **M - MASCULINO** **F - FEMININO**

ESTADO CIVIL DDD TELEFONE

FILIAÇÃO

ENDEREÇO COMPLETO **(Rua, Av, nº, aptº, bloco, etc)**

BAIRRO **CEP**

CIDADE **UF**

DATA

/ /

ASSINATURA DO ALUNO

SEÇÃO IV

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - AFASTAMENTO NO PAÍS Nº 064, DE 20/07/2020.

PROGEPE, em 16/07/2020

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CANCELO, a partir de 30/06/2020, a autorização de afastamento no País de **LETÍCIA DE OLIVEIRA GAGO RAMOS DE SOUZA**, Assistente em Administração da Secretaria Administrativa da Faculdade de Direito (SA/ESD), para Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão, na Universidade Federal Fluminense (UFF), em Niterói ï RJ, de 15/07/2019 a 30/06/2020, com ônus limitado, por motivo de aprovação em defesa de dissertação e retorno antecipado às atividades laborais. (Proc. 23069.154942/2019-36).

DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
# # # # # #

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
# # # # # #

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 318/2020

Interessado: Teresa Conceição Videira Assef

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.155250/2020-49

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Teresa Conceição Videira Assaf na qualidade de cônjuge do ex-servidor Mounir Assaf, cargo de Professor de Magistério Superior desta Universidade falecido em 03/07/2020, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 14 de julho de 2020.

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Jamille Neves Lobato Acarahyba**, **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 14/07/2020, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva**, **COORDENADOR**, em 15/07/2020, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0214949** e o código CRC **F4543093**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 319/2020

Interessado: Leonardo José de Souza Matos

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.155449/2020-77

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Leonardo José de Souza Matos na qualidade de filho da ex-servidora Mara Lucia de Souza Matos, cargo de Nutricionista - Habilitação desta Universidade falecido em 09/06/2020, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 14 de julho de 2020.

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Jamille Neves Lobato Acarahyba**, **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 14/07/2020, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva**, **COORDENADOR**, em 15/07/2020, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0214961** e o código CRC **CC06FB7C**.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.102 de 8 de julho de 2020

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e a delegação de competência outorgada pelo Art. 17 do Decreto 9.144, de 22/08/2017, resolve autorizar a cessão do(a) servidor(a), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicada:

Servidor(a): ODILON ADOLFO BRANCO DE SOUZA
Cargo: Enfermeiro - Área
Matrícula SIAPE: 1432426
Solicitação: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH
Cargo a ser ocupado: Chefe da Unidade de Cirurgia/RPA/CME (GF 0027)
Amparo Legal: Art. 93º da Lei 8.112/90 c/c Art. 7º da Lei 12.550/11
Responsabilidade do ônus: Órgão Cedente
Processo nº: 23069.001591/2020-03

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPOR202067102A

Classif. documental	023.15

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 23898-4746 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.150 de 15 de julho de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.001717/2020-31;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, a partir de 10/08/2020, **LARISSA DE MORAIS RIBEIRO MENDES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1730780, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora** do **Curso de Graduação em Jornalismo - Bacharelado**, do Instituto de Arte e Comunicação Social, designada pela Portaria nº. 57.934 de 27/01/2017, publicada no D.O.U. de 31/01/2017. **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPOR202067150A

Classif. documental	023.12

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 24213-1720 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.151 de 15 de julho de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.001717/2020-31;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a partir de 10/08/2020, **CARLA BAIENSE FÉLIX**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1975362, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenadora** do **Curso de Graduação em Jornalismo - Bacharelado**, do Instituto de Arte e Comunicação Social, designada pela Portaria nº. 57.935 de 27/01/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPOR202067151A

Classif. documental	023.12

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 24214-1720 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.152 de 15 de julho de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.001717/2020-31,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, ***a partir de 10/08/2020***, **CARLA BAIENSE FÉLIX**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1975362, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de **Coordenadora** do **Curso de Graduação em Jornalismo - Bacharelado**, do Instituto de Arte e Comunicação Social, complementando, assim, o mandato de 04 (quatro) anos iniciado pela Portaria nº 57.934 de 27/01/2017 e publicada no Diário Oficial da União de 31/01/2017.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPOR202067152A

Classif. documental	023.14

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 24215-1720 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action